AUTÓGRAFO N° 33/21, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o projeto Turismo Pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n° 49/21, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 2 de junho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

- Art. 1° Institui o projeto Turismo Pedagógico, cuja finalidade é possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública municipal ao acervo cultural, artístico e turístico do Município.
- Art. 2° O projeto será efetivado através de visitas das escolas integrantes da rede municipal de ensino a locais de valor cultural, artístico e turístico de Formosa-Go, organizadas em escala, de forma que cada escola possa participar do projeto pelo menos uma vez ao ano.
- Art. 3° O projeto poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, que poderão fazer a divulgação do patrocínio.
 - Art. 4° Esta lei poderá ser regulamentada para assegurar a sua execução.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de junho de 2021.

[1]

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil